



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Freguesia de Redondo

Ata N.º 2021/20

Reunião Extraordinária de 12 de outubro de 2021

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



(Handwritten signatures)

Freguesia de Redondo

Data da Reunião: 12 de Outubro de 2021

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:



Presidente: José Carlos Ramalhinho Cidade

Vogal: António Carlos Jeremias Curado

Vogal: Vânia Sofia Mataloto Barros

FALTAS:

início de Reunião: dezanove horas e trinta minutos

Encerramento: vinte horas e trinta minutos

Obs: -----



[Handwritten signature]

Freguesia de Redondo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

PONTOS DA ORDEM DO DIA:

1. Distribuição de cargos e funções;
2. Delegação do substituto legal do Presidente;
3. Marcação de reuniões ordinárias mensais;
4. Exercício de funções do Presidente a tempo inteiro;
5. Diversos

PONTO UM DA ORDEM DO DIA (DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES):

Iniciando os trabalhos, o Presidente da Junta, deu as boas vindas aos novos elementos.

Seguidamente procedeu à distribuição de funções pelos dois vogais eleitos pela assembleia de freguesia, conforme alínea b) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, passando a ser as seguintes:

Secretário: António Carlos Jeremias Curado

Tesoureiro: Vânia Sofia Mataloto Barros

Todos os membros aceitaram os cargos que lhe foram conferidos.

PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA (DELEGAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE):

No segundo ponto da ordem de trabalhos delegação do substituto legal do presidente, e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o presidente da junta designou seu substituto legal para situações de faltas e impedimentos, o secretário António Carlos Jeremias Curado.



Freguesia de Redondo

PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA (MARCAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS MENSAIS):

No terceiro ponto da ordem de trabalhos e dando cumprimento aos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro foi deliberado por unanimidade e em minuta que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia terão lugar, nas segundas e últimas terças-feiras de cada mês,

sendo a segunda reunião do mês, pública, podendo para o efeito ser afixados editais nos lugares de estilo.

PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA (EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE A TEMPO INTEIRO):

No quarto ponto da ordem de trabalhos o presidente usando das suas competências conforme a alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e dando cumprimento ao n.º 3 do art.º 27.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro alterada com a Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 propôs exercer as suas funções em regime de tempo inteiro, tendo os restantes membros deliberado favoravelmente.

PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA (DIVERSOS):

Deliberou o executivo que os movimentos de contas bancárias da freguesia se efetuarão sempre mediante a autorização de dois membros do executivo.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Redondo, 12 de outubro de 2021



Freguesia de Redondo

O Executivo,

(José Carlos Ramalinho Cidade)

(António Carlos Jeremias Curado)

(Vânia Sofia Mataloto Barros)